



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI nº. 4.129 de 11 de fevereiro de 2.026

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 2.076, na Unidade Executiva 02.05.01 Emenda Parlamentar Individual nº 20212517006 – Custeio, e Abre um Crédito Adicional Especial com recursos remanescentes da emenda de Exercícios anteriores, no valor de R\$ 108.734,91, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial à contida no Artigo 68, inciso III da Lei Orgânica do Município de Chavantes, faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2.026, aprovou o seguinte projeto de lei, e ele a sanciona, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 2.076, Emenda Parlamentar Individual nº 20212517006 – Custeio e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 108.734,91 (cento e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), com recursos remanescentes da emenda de Exercícios anteriores, na seguinte dotação orçamentária:

02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais

F.P. 08.244.0006.2.076 CONV. MINISTÉRIO DA CIDADANIA N° 2021/202125170006
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha - 625

Recurso – 05 Federal

Valor: R\$ 108.734,91

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigentes no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Chavantes/SP, 11 de fevereiro de 2.026.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

*Lei registrada e afixada nesta data em mural da Secretaria - Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Port. 01/2.025*